



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 89, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprovar a atualização da composição do Grupo Condutor do Programa "Mais Acesso a Especialistas - PMAE" e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024 que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços de especialistas, garantindo a equidade e qualidade na atenção à saúde;

O compromisso, com a promoção da saúde integral e a importância da implementação de políticas públicas que otimizem a alocação de recursos humanos e tecnológicos na rede de saúde;

A necessidade de articulação entre os diversos níveis de gestão do SUS e a promoção de ações integradas entre gestores municipais, estaduais e federais para assegurar o acesso a especialistas de forma organizada e eficiente;

O papel estratégico do Grupo Condutor na coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações voltadas à implementação do Programa "Mais Acesso a Especialistas", bem como na proposição de melhorias contínuas no processo de regulação do acesso à especialidade;

A importância do fortalecimento da rede de atenção especializada para atender às demandas crescentes por consultas e procedimentos especializados nas áreas de cardiologia, oncologia, ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia e outras que venham ser incorporadas ao PMAE; e,

A decisão da plenária da CIB-PB na 08ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 26 de novembro de 2024, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da composição do Grupo Condutor Estadual do Programa "Mais Acesso a Especialistas" com a inclusão de um membro titular e um suplente como representante da Escola de Saúde Pública - ESP, objetivando planejar, implementar e monitorar ações destinadas à ampliação do acesso da população aos serviços de saúde especializados.

Art. 2º O Grupo Condutor será composto por representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS/PB), Ministério da Saúde (MS), Conselho Estadual da Saúde da Paraíba (CES/PB) e Escola de Saúde Pública (ESP/PB), conforme especificado:

I – Secretaria de Estado da Saúde (SES|PB), sete membros titulares e sete suplentes, sendo: dois representantes da Gerência Executiva de Atenção Especializada (GEAE), dois representantes da Gerência Executiva de Atenção à Saúde (GEAS), dois representantes Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV) e um representante da Gerência de Planejamento e Gestão (GEPLAG), com seus respectivos suplentes;

II – Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS|PB), sete membros titulares e sete suplentes, devendo ter no mínimo um representante da Secretaria Municipal de João Pessoa e um representante da Secretaria Municipal de Campina Grande.

III – Ministério da Saúde (MS), dois membros titulares e dois suplentes;

IV – Conselho Estadual de Saúde (CES/PB), um membro titular e um membro suplente.

V – Escola de Saúde Pública – (ESP/PB), um membro titular e um membro suplente

Art. 3º Compete ao Grupo Condutor:

I - Elaborar planos de ação para a implementação do Programa "Mais Acesso a Especialistas";

II - Monitorar os indicadores de acesso e qualidade dos serviços especializados;

III - Promover capacitações e fornecer suporte técnico aos profissionais de saúde;

IV - Articular-se com gestores municipais e estaduais para assegurar a efetividade das ações propostas;

V - Avaliar periodicamente os resultados e propor ajustes necessários;

VI - Promover a integração dos serviços de Atenção Ambulatorial Especializada com a Atenção Primária, por meio da Rede de Atenção à Saúde (RAS), assegurando a continuidade do cuidado dos usuários;

VII - Analisar e discutir os indicadores de monitoramento do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Grupo Condutor, com foco na Atenção Especializada.

Art. 4º A Gerência Executiva de Atenção Especializada coordenará as atividades do Grupo Condutor do Programa "Mais Acesso a Especialistas".

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB